



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1776A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1776A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3.490/2022.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EXPEDIENTES NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO as celebrações natalinas e de ano novo que se avizinham, ocasiões em que tradicionalmente as famílias brasileiras se reúnem fraternalmente em confraternização;

DECRETA:-

Art. 1º. Ficam suspensos os expedientes nos Setores da Administração Pública Municipal, **parcialmente** no dia 23 de Dezembro de 2022, sexta-feira, a partir das 12h00, e **integralmente** nos dias 30 de dezembro de 2022, sexta-feira e 02 de janeiro de 2023, segunda-feira.

Parágrafo Único. Ficam, ainda, excluídos das suspensões dos expedientes constantes do *caput*, os serviços essenciais assim compreendidos: de cemitério; captação, operação e distribuição de água, e limpeza pública, bem como de fiscalização externa, conforme Ordem de Serviços Específicos e Plantões Setoriais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 3.486; de 07 de dezembro 2022.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de dezembro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 347, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00075/2022,
DE 22/12/2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a não existência de concurso público para preenchimento do emprego de Coordenador de Serviços;

CONSIDERANDO a necessidade das funções a serem

desempenhadas por meio do referido emprego junto ao Serviço de Execução Fiscal;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 16 e 45, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 001, de 05 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **EVANDRO MORENO RUBIO**, Supervisor Geral Nível I, Matrícula nº. 007505, para a partir da presente data e a título precário, responder pelo emprego público de **Coordenador de Serviços**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R8, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o mesmo dispensado do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Supervisor Geral Nível I, sem qualquer prejuízo de suas vantagens funcionais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 22 de Dezembro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 095, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração